



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- DECRETO - Nº 509, DE 05 DE ABRIL DE 1.995 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto da Lei Municipal Nº 496, de 02/12/94;

## D E C R E T A

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal o crédito suplementar de R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

### 2 - EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.04 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças.

3131.000 - Remuneração de Serviços Pessoais:...R\$ 50.000,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

08482472.12 - Atividades de Cultura, Turismo e Lazer.

4120.00 - Equipamentos e Material Permanente:..R\$ 22.000,00

2.5 . Departamento de Obras e Serviços Municipais.

10573161.19 - Urbanização Construção de Casas Populares.


4110.00 - Obras e Instalações:.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º, - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 05 de abril de 1.995.-

  
JOSE FERNANDES BERTOLA  
Prefeito Municipal



- DECRETO - Nº 509, DE 05 DE ABRIL DE 1.995 -

Fls.02

Registrado e Publicado no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 05 de abril de 1.995.-

LAURA DE SOUZA LARA

Enc.do Setor Administrativo

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação compulsória, ou por via judicial, as áreas urbanas que consta pertencer ao Município de Jacupiranga, localizada entre a Rua José Bonifácio e a Faixa de Proteção das Áreas Municipais de Jacupiranga - Estado de São Paulo, com área total de 0,25 ha, dividida em um terreno com área de 0,125 ha, caracterizado como RUA para a Rua José Bonifácio, onde será construído um terreno com a Faixa de Proteção das Áreas Municipais, com área de 0,125 ha, LADO NOROCCIDENTAL para área de 0,125 ha, LADO SUDOCCIDENTAL para área de 0,125 ha, LADO SUDOCCIDENTAL para área de 0,125 ha, LADO SUDOCCIDENTAL para área de 0,125 ha.

ARTIGO 2º - O valor deste terreno será destinado para construção de Praça Pública e Eventos Culturais.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto correrão por conta de verba própria do exercício vigente, ou de qualquer outra necessária.